



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.256/2017

ALTERA NÚMERO DE CARGOS
NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E
ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini de Biasi, Prefeito Municipal de Treze de Maio, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

Artigo 1º - Fica alterado o número de vagas no Quadro de Pessoal Efetivo com a seguinte especificação:

QUADRO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nome do Cargo	Grupo	Nº de cargos	Carga Horária semanal
Técnico em Enfermagem	OAG	03	40

Artigo 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 28 de março de 2017.

CLESIO BARDINI DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicação:
Publicada nesta Secretaria na data supra.

ALAN MARTINS WENSING
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

Avenida 7 de Setembro, nº 20 – Centro – Fone/Fax (48) 3625 2100 – 88.710-000 – Treze de Maio – SC
prefeitura@trezedemaio.sc.gov.br